

TERMO ADITIVO N.º 145/2017
CONTRATO N.º 035/2013 - Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO/HOSPITALARES

Termo Aditivo ao Contrato assinado em 05 de março de 2013, entre o **Município de Pato Bragado**, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA**, ambos já qualificados no Contrato original, passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os valores pactuados no Contrato em referência, ficam reequilibrados conforme o índice oficial previsto no contrato o INPC em 1,76%, nos termos justificados no requerimento, em anexo, passando doravante serem os seguintes:

“ b.1) Plantões/plantões extras R\$ 1.256,78 por plantão.

b.2) Internamentos R\$ 970,08 por internamento.

b.3) Atendimento/Medicação ambulatorial R\$ 746,23 por mês, independentemente da quantidade de pessoas atendidas.

b.4) Procedimentos ambulatoriais R\$ 129,37 por procedimento.”

§ 1.º: O Valor global mensal do Contrato, passa a ser de até R\$ 77.606,66 (setenta e sete mil seiscentos e seis reais sessenta e seis centavos). Pelo reajuste concedido, o valor do contrato será acrescido de R\$ 16.101,60 (dezesseis mil cento e um reais e sessenta centavos).

§ 2.º: Os plantões que ultrapassarem os 38 (trinta e oito) plantões serão denominados de plantões extras, que irão compreender os pontos facultativos, feriados prolongados, os quais deverão ser cobrados a parte.

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes da prorrogação deste contrato ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02.009 – Fundo Municipal de Saúde

1030214502.041 – Manutenção das Atividades da Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.3.90.39.50.99 - 4028 – Demais despesas com serviços médico – hospitalar, odontológico e laboratorial

CLAUSULA TERCEIRA: Este novo valor passará a ter efeito a partir do dia 1.º de setembro de 2017

As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 1º de setembro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Leomar Rohden – Contratante

HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA
Juan Rodolfo Rivas Vilela - Contratada